

Despacho n.º 30/SATOP/97

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e o Consórcio Externo O.B.S.-Arquitectos, Lda./Intergaup-Gabinete de Arquitectura, Urbanização e Planeamento, Lda./Fase-Estudos e Projectos, S.A., para a elaboração dos projectos de alteração dos projectos de execução do Centro Cultural de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 27 de Fevereiro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Despacho n.º 31/SATOP/97

No uso da faculdade conferida pela alínea b) do artigo 3.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no director dos Serviços de Cartografia e Cadastro, engenheiro Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos, os poderes necessários para representar o Território como outorgante na celebração do contrato de manutenção correspondente ao equipamento informático existente na DSCC, com a empresa Mega Tecnologia Informática, Limitada.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 24 de Fevereiro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Extracto de despacho

Por despacho de 23 de Novembro de 1996, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1997:

Lei Sio Iong — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, com início em 1 de Fevereiro de 1997, passando a ser remunerada com o índice 265, correspondente à categoria de primeiro-oficial, 1.º escalão, para exercer funções neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A JUSTIÇA**

司法政務司辦公室

Despacho n.º 5-I/SAJ/97

Considerando que nenhum dos doze candidatos constantes da lista classificativa final do concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de cinco lugares de técnico auxiliar de informática de 2.ª classe do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial*, II Série, de 22 de Março

de 1995, possui as habilitações profissionais exigidas pelas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, o que acarreta a nulidade do respectivo provimento, por força do estatuído no n.º 2 do artigo 16.º do ETAPM, revogo, ao abrigo do disposto no artigo 122.º do CPA, o acto de homologação da referida lista, publicada no *Boletim Oficial*, II Série, de 22 de Maio de 1996.

Fica, consequencialmente, sem efeito o aviso de abertura do respectivo concurso, uma vez que nenhum dos seus candidatos pode vir a ser provido nos lugares para o qual foi aberto.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 18 de Fevereiro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *Jorge Noronha e Silveira*.

批示 第 5-1/SAJ/97 號

鑒於刊登於九五年三月二十二日政府公報第二組別的通告有關填補司法警察司人員編制內二等資訊助理技術員五缺的普通入職開考，其最後評核名單內的十二名投考人均不具備十二月二十一日第86/89/M號法令第36條第2款A及B項所要求的專業資格，導致按《澳門公共行政工作人員通則》第16條第2款規定有關任用無效，故本人根據《行政程序法典》第122條規定，廢止確認上述刊登於九六年五月二十二日政府公報第二組別的名單的行為。

由於投考人全都不可能獲任用於開考所指的空缺內，因此有關開考的通告亦無效。

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 5 de Março de 1997. — O Chefe do Gabinete, *António Esperto Ganhão*.

一九九七年二月十八日於司法政務司辦公室。

司法政務司 蕭偉華

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO**

Despacho n.º 6/SAASO/97

Tornando-se necessário fazer a distribuição de verba do capítulo 01 — divisão 07, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-04, da tabela de despesa corrente do Orçamento Geral do Território para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Conselho Permanente de Concertação Social;

Sob proposta do Conselho Permanente de Concertação Social e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 01 — divisão 07, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-04, da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Conselho Permanente de Concertação Social, na importância de \$ 2 000 000,00, é distribuída, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 69/96/M, de 31 de Dezembro, da seguinte forma: